



## AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP/PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 05 de Julho de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR LOTE objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos Programas de Alimentação Escolar e demais Programas da Sec. Mun. de Educação, para os Programas da Sec. Mun. do Trab., Cidadania e Assistência Social e para a Secretaria Mun. de Saúde, conforme especificações previstas no Termo de Referência - Anexos I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida - PI, 23 de Junho de 2016.

*Maria Félix Alves da Costa*  
Maria Félix Alves da Costa  
Pregoeira/PMAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000.  
Dirceu Arcoverde - PI  
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Dirceu Arcoverde-PI, 22 Junho de 2016

Decreto Nº 019/2016

"DISPOE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 24  
DE JUNHO DE 2016, DEVIDO AS COMEMORAÇÕES  
DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU  
ARCOVERDE- "PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 24 de junho de 2016 em virtude das comemorações de São João no município de Dirceu Arcoverde-PI.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Dirceu Arcoverde-PI, 22 de junho de 2016

*Carlos Gomes de Oliveira*  
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 146.571.228-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Prédio Adelino Rodrigues Neto  
Av. 23 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@legadobarro.pi.gov.br



## DECRETO Nº 014/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Declara Situação de **Emergência** em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí, afetadas pela **Estiagem 1.4.1.1.0**

A Senhora **DUCILENE DA COSTA AMORIM**, Prefeita Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Art. 47 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a irregularidade da precipitação pluviométrica neste município, tendo em vista as anormalidades das chuvas nos meses de novembro de 2015 a março de 2016, agravando a situação no território neste município;

**CONSIDERANDO** que só no mês de janeiro choveu suficiente para reabastecimento dos mananciais mas não o suficiente para garantir a produção agrícolas no município;

**CONSIDERANDO** a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO** que o desastre de Codificação (1.4.1.1.0) é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução recursos dos hídricos existentes, resultado em prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que a estiagem é um desastre crônico e de agravamento gradual e a proporção em que o tempo passa, a situação tende piorar, visto que desde o ano de 2011 o município vem sofrendo com falta de chuvas;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Situação de Emergência em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

**Art. 2º.** – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e assistência a população afetada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2016.

*Ducilene da Costa Amorim*  
DUCILENE DA COSTA AMORIM  
Prefeita Municipal.